



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul – SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 27 NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Serra Azul, Estado de São Paulo”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Serra Azul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada e Constituída Área de Expansão Urbana para o perímetro urbano da sede do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, proporcionalmente, conforme o memorial descritivo que segue abaixo e planta anexa;

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B93-M-26717**, de coordenadas (Longitude: -47°34'20,223, Latitude: -21°19'22,414, Altitude: 649,98, deste, segue confrontando com **SÍTIO BOM RETIRO - OSWALDO SELEGATO - ERCÍLIA DALTOSE SELEGATO - MATRICULA: 11.377 - CÓD. INCRA: 000.043.159.395-5**, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19 e 223,76 m até o vértice **B93-V-13797**, de coordenadas (Longitude: -47°34'12,736, Latitude: -21°19'24,337, Altitude: 648,22 deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL - SEBASTIÃO GOMES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18 e 417,34 m até o vértice **B93-V-13798**, de coordenadas (Longitude: -47°34'16,557, Latitude: -21°19'37,424, Altitude: 660,04; 190°04 e 74,81 m até o vértice **B93-V-13799**, de coordenadas (Longitude: -47°34'17,012, Latitude: -21°19'39,818, Altitude: 661,74; 181°14 e 68,75 m até o vértice **B93-V-13800**, de coordenadas (Longitude: -47°34'17,063, Latitude: -21°19'42,053, Altitude: 663,35; 177°53 e 102,60 m até o vértice **AL1-M-5035**, de coordenadas (Longitude: -47°34'16,932, Latitude: -21°19'45,386, Altitude: 666,97, deste, segue confrontando com **FAZENDA PALMYRA E RIBEIRÃO CLARO - JOÃO CARLOS PRADA - MATRICULA: 3.110 - CÓD. INCRA: 613.134.329.436-0**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°34 e 195,63 m até o vértice **AL1-M-5034**, de coordenadas (Longitude: -47°34'23,334, Latitude: -21°19'47,501, Altitude: 666,73, deste, segue confrontando com **FAZENDA SERRA AZUL - ENIDE LUZ SEVERINO - MATRICULA: 642 - CÓD. INCRA: 613.134.000.248-1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°13 e 487,28 m até o vértice **B93-M-26720**, de coordenadas (Longitude: -47°34'18,895, Latitude: -21°19'32,215, Altitude: 658,77 ; 356°15 e 130,24 m até o vértice **B93-M-26719**, de coordenadas (Longitude: -47°34'19,190, Latitude: -21°19'27,990,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul – SP

Altitude: **654,82** ; 353°38 e 100,21 m até o vértice **B93-M-26718**, de coordenadas (Longitude: - **47°34'19,575**, Latitude: **-21°19'24,752**, Altitude: **651,87** ; 345°26 e 74,29 m até o vértice **B93-M-26717**, ponto inicial da descrição deste perímetro.. Dentro do referido perímetro encontram-se a matrícula de imóveis nº 19.601, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos, Estado de São Paulo.

II – A Área de expansão urbana é de 9,8959 ha.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de novembro de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal